

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Suspende a concessão de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN, por 60 (sessenta), em virtude da calamidade pública em razão da grave crise sanitária por covid-19”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus, e preservar a prestação de serviços nas nossas unidades básicas de saúde;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte, que renova o estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** FICAM SUSPENSAS AS FÉRIAS E LICENÇAS PRÊMIO dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em virtude da Calamidade Pública, em razão da grave crise sanitária por COVID-19;

**§ 1º.** As férias, a que se refere o caput deste artigo, correspondem às que já estão agendadas, assim como novas solicitações;

**§ 2º.** As licenças, a que se refere o caput deste artigo, correspondem às solicitações em fase de tramitação, incluindo-se: licença para capacitação; licença para tratar de interesse particular e licença para estudo e curso de aperfeiçoamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2022. Edição 2703  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>